

## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.05.19.05 – CPSMC**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, Insumos e Instrumentais para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Regional Crato, equipamento de saúde administrado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, durante o exercício financeiro de 2015.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote.

**LOCAL DO PREGÃO:** Sala do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato, localizada à Av. José Marrocos, 959, Centro, Crato-CE.

**DATA E HORA PARA RECEBER, ABRIR E EXAMINAR PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.05.19.05 – CPSMC – Data: 19/06.2015 às 09:00 horas.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 10.302.0007.1.007 - Manutenção do CEO/R com recursos do Estado e 10.302.0013.1.013 – Manutenção do CEO/R com recursos da União – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC torna público para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira, Flaviana de Sousa Gomes, nomeada pela Portaria nº 12/2015, de 10 de Abril de 2015 assessorada pela Equipe de Apoio, composta pelos empregados públicos: Cicera Francisca da Silva e Plácida dos Santos de Sousa, nomeada através desta mesma Portaria, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e artigos 42 ao 46 da Lei complementar 123 de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

#### **1. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE**

**ANEXO I – Termo de Referência**

**ANEXO II – Minuta do Contrato**

**ANEXO III – Declaração de Habilitação**

**ANEXO IV – Declaração de Fatos Supervenientes**

Endereço: Rua José Marrocos, 959, Bairro Pinto Madeira - Crato-CE

**ANEXO V – Declaração que não emprega menor de 18 anos**

**ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação**

**ANEXO VII – Modelo de Proposta**

**ANEXO VIII – Declaração de Adimplência**

**ANEXO IX – Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Reguladoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO, E CREDENCIAMENTO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, cadastradas ou não no Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC;

2.2. A Declaração de Adimplência será fornecida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato em até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame licitatório;

2.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital;

2.4. Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada;

2.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante;

2.6. Por credenciamento entende-se a entrega dos seguintes documentos:

I- Cópias do documento oficial de identidade do representante legal e do Procurador;

II- documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.6.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados **procuração, específica para este certame, por instrumento público ou particular**, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.);

2.6.3. Apresentar no ato do credenciamento **Foto Digital** (em papel comum) da **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de pagamento (água, luz, telefone, outros) que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame, tais documentos serão necessários e imprescindíveis no ato do CREDENCIAMENTO.

2.7. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão,

2.8. As empresas que não atenderem as condições de credenciamento não poderão participar do presente certame.

### **3. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

3.1. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

**a)Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e**

**b)Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.**

4.2. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
CRATO – CPSMC  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2015.05.19.05 – CPSMC  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
CRATO - CPSMC  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2015.05.19.05 - CPSMC  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

4.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em DUAS VIAS originais, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

4.3.1. Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;

4.3.2. Conter o prazo para a prestação do serviço que será até 31 de Dezembro de 2015;

4.3.3. Preço total, conforme Termo de Referência, em real, expressos em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, limitado ao objeto da licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.3.4. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros;

4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

4.6. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias;

4.7. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de dados, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, mesmo que estejam ressalvados;

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada na data, horário e local determinados neste Edital;

5.2. Nos termos do item 2.4 deste Edital e com base no inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000, o interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

5.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002;

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, para entrega no local determinado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato;

6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a Pregoeira classificará o licitante autor da proposta de por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000;

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, a critério da Pregoeira, poderá classificar as melhores propostas subsequentes, até o mínimo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto;

6.4. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate; neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão ou quando da participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate será de conformidade com os Artigos 44, § 2º e 45 da Lei Complementar nº 123/06;

6.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

6.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

6.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote;

6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

6.10. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço por lote, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, seja com base na documentação apresentada ou possuir CRC válido, emitido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato que atenda aos requisitos previstos na legislação geral;

6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o serviço contratado;

6.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o serviço contratado;

6.13. O licitante declarado vencedor deverá apresentar a pregoeira, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado (**PROPOSTA CONSOLIDADA**), não podendo ser superiores aos ofertados na proposta de preço inicial;

6.14. As situações previstas nos subitens acima 6.8 e 6.9, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor;

6.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e Leis pertinentes;

6.16. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor;

6.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes;

6.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

7.1.1. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do **Anexo IV deste Edital**.

7.1.2 Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **Anexo V** deste Edital.

7.4. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

7.5. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, a Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

7.6. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação, podendo ser através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, que substituirá os documentos referentes às habilitações jurídica e fiscal,

exceto os documentos enumerados nos incisos III e IV do Art. 29 da Lei nº 8.666/93, desde que, quando da verificação pela Pregoeira, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente cadastro.

## **8. HABILITAÇÃO**

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a.1) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**a.2) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**a.3) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**a.4) REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I)** Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II)** Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III)** Ata de fundação da cooperativa;
- IV)** Ata da subsequente que aprovou o estatuto social;
- V)** Regimento interno com a Ata da subsequente que o aprovou;
- VI)** Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da subsequente que os aprovou;
- VII)** Editais das 03 últimas subsequentes gerais extraordinárias.

### **B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**b.1)** Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) empresa(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

**b.1.1)** A(s) empresa(s) optante(s) pelo Sistema Simples de Tributação, desde que declarado no credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere o



item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2015, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**b.1.1.1)** Declaração do contador da(s) empresa(s) licitante(s), constando que a(s) empresa(s) é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estado assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;

**b.1.1.2)** Declaração anual do Simples Nacional.

**b.2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

### **C) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**c.1)** Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**c.2)** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**:

**I)** CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS; DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.

**II)** CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

**III)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

**c.3)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**c.4)** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**c.5)** Alvará emitido pelo órgão competente (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO).

**c.6)** Alvará Sanitário.

**c.7)** Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

**c.8)** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

**c.9)** As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

#### **D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**d.1)** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e/ ou contratos formalizados.

**d.2)** Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum Órgão da Administração Pública, assinada pelo representante legal da licitante.

#### **E) OUTROS DOCUMENTOS**

**e.1)-** As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei n.º 11.488/07) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma das opções abaixo especificadas:

**a)** declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal, ou;

**b)** certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa n.º 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

**e.2)** A não apresentação dos documentos acima especificados não será motivo de inabilitação da licitante. Entretanto, a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º. 147, de 07 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**e.3)** Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

**9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL e RECURSOS**

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório de Pregão;

9.1.1 Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por escrito, protocolada no Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. José Marrocos, 969, Centro, Crato-CE;

9.3. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 9.1 deste Edital;

9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.5. Os recursos serão dirigidos a autoridade superior, por intermédio da pregoeira, o qual poderá reconsiderar a decisão;

9.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão importará na decadência do direito do recurso.

9.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Não serão interrompidos ou suspensos os prazos no caso de recesso do Centro de Especialidades Odontológicas.

**10. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

10.1. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das condições estabelecidas, o Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência da pregoeira, e, caso haja interposição de recurso, da

autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

11.2. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

11.3. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

## **12- DO CONTRATO**

12.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato - CPSMC, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante;

12.2. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.3. A Pregoeira retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente;

12.4. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato e será descredenciado no cadastro do Consórcio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **13- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## **14- DA FONTE DE RECURSOS**

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: nº 10.302.0007.1.007 - Manutenção do CEO/R com recursos do Estado e 10.302.0013.1.013 – Manutenção do CEO/R com recursos da União –

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Material de Consumo. Vigente no orçamento do ano de 2015; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos.

## **15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

15.1. Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente realizado e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC que atestará a realização do objeto licitado;

17.2. As faturas deverão ser apresentadas à CONTRATANTE até o dia 5º (quinto) dia do mês subsequente;

17.3. Os pagamentos efetuados até o dia 15º (décimo quinto) dia, após protocolada a fatura, através de cheque nominal emitido em benefício da CONTRATADA;

17.4. Caso ocorra erro ou omissão na fatura ou outras circunstância que desaconselhem o seu pagamento, à contratada deverá substituí-la, devendo o prazo para pagamento ser contado da data de apresentação da nova fatura nos termos do subitem anterior;

17.5. Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades relativas à qualidade dos serviços prestados;

17.6. Será efetuada descontos por este Consórcio na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

18.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

18.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta;

19.2. MANTER durante toda a duração do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

19.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

19.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços;

19.5. A CONTRATADA assumirá as responsabilidades de pagamentos de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, Estadual e Municipal, ou que vierem a ser criados, bem como quaisquer encargos Judiciais ou Extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência de celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;

19.6. A contratada não poderá sublocar os serviços sem autorização do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato;

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 2% (dois por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato aplicável sobre o valor apurado no pagamento no mês que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em

seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação;

20.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas no item 20.1 “a” e nos demais casos é 10 (dez) dias corridos.

20.3. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

20.4. As sanções previstas no **item acima** não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **21. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

21.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

22.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

22.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

22.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.3. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93;

22.5. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

22.6. ANÁLISE TÉCNICA - Os itens: (LOTE I: 12; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26); (LOTE II: 01; 02); (LOTE IX: 09) e (LOTE X: 13; 14; 15; 24) serão submetidos a análise técnica do fiscal do contrato, sendo que a aprovação dos itens acima elencados se torna *condito sinequanon* para a assinatura do termo contratual. No caso de desaprovação dos itens examinados o CPSMC oferta o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua substituição, sendo submetidos a nova análise. Persistindo a desaprovação, o CPSMC convocará o segundo colocado, submetendo -se as mesmas condições acima estabelecidas.

### **23. DO FORO**

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Crato–CE, 08 de Junho 2015.

---

Flaviana de Sousa Gomes  
Pregoeira Oficial



**ANEXO I****TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, Insumos e Instrumentais para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Regional Crato, equipamento de saúde administrado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, durante o exercício financeiro de 2015.

**2. ESPECIFICAÇÕES:****LOTE I**

<b>Nº</b>	<b>QTDE</b>	<b>UND</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	30	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPATULADO DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
02	10	KIT	ABRIDOR DE BOCA DE USO ODONTOLÓGICO - KIT COM DOIS ABRIDORES INFANTIL/ ADULTO - EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA FORNECER UMA ACOMODAÇÃO OCLUSAL AOS PACIENTES DURANTE A ABERTURA BUCAL DE FORMA TRAPEZIONAL E COM RANHURAS LATERAIS; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°; CAIXA COM 02 UNIDADES		
03	25	SRG	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.		
04	150	GL	ÁGUA BI - DESTILADA DESMINERALIZADA GALÃO 5 LITROS		
05	03	LT	AGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO		
06	30	CX	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.		
07	05	CX	AGULHA HIPODERMICA DE USO ÚNICO 25X0.7 22G 1 CAIXA COM 100 UNID		
08	50	CX	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.		
09	05	LT	ALCOOL - IODADO; 0,1 POR CENTO P/ ANTI-SEPSIA DE PEQUENAS CIRURGIAS; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 1000ML		

10	50	LT	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% - EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM CONTANDO 1L.		
11	200	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 70%-EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1L		
12	250	PCT	ALGINATO TIPO 1 PARA IMPRESSÃO LIVRE DE POEIRA COM PARTÍCULAS SILICONIZADAS (DUSTFREE)(PRESA RÁPIDA) PACOTE C/ 454GR.		
13	200	PCT	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.		
14	10	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PESO: 500G.		
15	10	UND	ALMONTOLIA 250ML		
16	05	CX	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (1 PORÇÃO)		
17	08	CX	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (2 PORÇÕES)		
18	80	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 4% 1.100,000COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.		
19	05	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA COM EPINEFRINA 1.100,000 COM TUBETES 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.		
20	30	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA 2% 1.100,000COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.		
21	80	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:100,000 COM TUBETES DE 1,8ML CAIXA COM 50 UNIDADE.		
22	05	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR EM TUBETES 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. USO INJETÁVEL.CARPULE.		
23	80	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA HCL 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. USO INJETÁVEL.CARPULE.		
24	05	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.		
25	25	PT	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.		
26	60	FRS	ANTISSÉPTICO BUCAL: GLUCONATO DE CLOREXIDINA - COM CONCENTRACAO DE 0,12 POR CENTO + 0,5 POR CENTO FLUORETO DE SODIO;		

			UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECCAO CARIOGENICA, GENGIVITE; SOLUCAO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO		
27	10	CX	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECCIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.		
28	15	LT	ANTISÉPTICO TÓPICO PARA ASSEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERÁTÓRIO CLOREXIDINA		
29	15	LT	ANTISÉPTICO DEGERMANTE PARA ASSEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERÁTÓRIO CLOREXIDINA		
30	15	LT	ANTISÉPTICO ALCOOLICO PARA ASSEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERÁTÓRIO CLOREXIDINA		
31	10	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES.		
32	05	UND	BABADOR PLASTICO ADULTO COM BOLSO COLETOR		
33	05	UND	BABADOR PLASTICO INFANTIL COM BOLSO COLETOR		
34	10	UND	BANDA MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES		
35	10	UND	BANDA MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 7 MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES		
36	10	PCT	BICARBONADO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO PACOTE COM 500 GR		
37	15	PCT	BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM		
38	10	KIT	BORRACHA PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE II**

Nº	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	08	FRS	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFOROQUINONA, AGUA, ETANOL E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILICIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. FRASCO DE 4ML A 5,6ML.		

02	03	KIT	AGENTE DE UNIAO UNIVERSAL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COM SOLVENTE A BASE DE ACETONA E EGENTE PROMOTOR DE ADESÃO PENTA E CONDICIONADOR DENTAL GEL CONTENDO 2.5ML E 50 AGULHAS DESCARTÁVEIS E 50 PONTAS APLICADAS, RESINA DIMETACRILATO ALASTOMÉRICAS C/2 COM 2 FRASCOS CONTENDO 4ML CADA, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL CONTENDO 2,5ML E 50 AGULHAS DESCARTÁVEIS E 50 PONTAS APLICADAS.		
03	01	UND	ESCALA VITA - (VITAPAN CLASSICAL)PADRÃO MUNDIAL PARA A DETERMINAÇÃO E REPRODUÇÃO DAS CORES DENTÁRIAS		
04	05	SRG	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA. OXALATO DE POTÁSSIO MONOHIDRATADO SOLUÇÃO A 3%, PH 4. SERINGA DE 3ML.		
05	05	KIT	DISCO DE LIXA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIURETANO; DISCO DE 1/2 POLEGADAS (DIAMETRO); COR/APRESENTAÇÃO CX COM 50; CORES VARIADAS; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES COMPOSITOS; DISCO DE PAPEL PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, SENDO 05 DISCOS DE GRANULACAO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULACAO MEDIA, 15 DISCOS DE GRANULACAO FINA, 15 DISCOS DE GRANULACAO SUPERFINA. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
06	15	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 EXTRA FLEXIVEL		
07	10	UND	LÁPIS CÓPIA (AZUL OU VERMELHO)		
08	05	KIT	MATERIAL RESTAURADOR MICRO MATRIZ NANOHÍBRIDA E NANOPARTÍCULAS DE MULTICAMADAS FOTOPOLIMERIZÁVEL E FLUORESCENTE , COMBINAÇÃO DE BIS-GMA URETANO BISFENOL- A DIMETACRILATO ETOXILADO E TEGDMA PARTICULAS INORGANICAS DE BAFG E PERTICULAS NANOMÉTRICAS DE ÓXIDO DE CILÍCIO DE 10 A 20 NANÔMETROS COM 60% DE CARGA E VOLUME E 77% DE CARGA EM PESO , KIT CONTENDO 05 SERINGAS COM 3 GRAMAS CADA, NAS CORES A2;A3;A3,5; A2-0 ; YE		
09	10	KIT	MATERIAL DE MOLDAGEM ELASTOMÉRICO Á BASE DE POLIESTER ( VISCOSIDADE REGULAR)		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE III**

Nº	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	05	UND	BROCA CARBIDE MAX/ MINI CUT Nº 1503		
02	05	UND	BROCA CARBIDE MAX/ MINI CUT Nº 1507		
03	05	UND	BROCA CARBIDE MAX/ MINI CUT Nº 1508		
04	05	UND	BROCA CARBIDE MAX/ MINI CUT Nº 1510		
05	10	UND	BROCA ESFÉRICA LAMINADA P/ PEÇA RETA Nº 01		
06	10	UND	BROCA ESFÉRICA LAMINADA P/ PEÇA RETA Nº 02		
07	05	UND	BROCA PARA ACRÍLICO (MINICUT) TRONCO- CONICA		
08	15	UND	BROCA ESFÉRICA 1011		
09	15	UND	BROCA ESFÉRICA 1012		

Endereço: Rua José Marrocos, 959, Bairro Pinto Madeira - Crato-CE

10	15	UND	BROCA ESFÉRICA 1013		
11	15	UND	BROCA ESFÉRICA 1014		
12	15	UND	BROCA ESFÉRICA 1015		
13	15	UND	BROCA ESFÉRICA 1016		
14	15	UND	BROCA ESFÉRICA 1011 HASTE LONGA		
15	15	UND	BROCA ESFÉRICA 1012 HASTE LONGA		
16	15	UND	BROCA ESFÉRICA 1013 HASTE LONGA		
17	15	UND	BROCA ESFÉRICA 1014 HASTE LONGA		
18	15	UND	BROCA ESFÉRICA 1015 HASTE LONGA		
19	15	UND	BROCA ESFÉRICA 1016 HASTE LONGA		
20	15	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
21	15	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
22	15	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
23	30	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
24	30	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
25	20	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
26	50	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		

27	50	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
28	20	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1032 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
29	10	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
30	10	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
31	10	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
32	10	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1090 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
33	10	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1091 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
34	10	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
35	10	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM		

			AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
36	10	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
37	20	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
38	30	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
39	30	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
40	30	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
41	15	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
42	15	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
43	10	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA		

			MULTIMBRICADA.		
44	10	UND	BROCA DE TUNGSTÊNIO TRONCOCONICA PARA ACRÍLICO (CORTE GROSSO)		
45	10	UND	BROCA DE TUNGSTÊNIO TRONCOCONICA PARA ACRÍLICO (CORTE FINO)		
46	30	UND	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
47	30	UND	BROCA ENDO-Z PARA BAIXA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE BAIXA ROTAÇÃO POSSUI 23,5MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
48	10	CX	BROCA LARGO N 02 , EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
49	10	CX	BROCA LARGO N 03 , EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		



50	10	CX	BROCA LARGO N 04 , EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
51	10	CX	BROCA LARGO N 05 , EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
52	20	CX	BROCA MULTILAMINADAS PARA ALTA ROTAÇÃO		
53	20	CX	BROCA MULTILAMINADAS PARA BAIXA ROTAÇÃO		
54	30	CX	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 702; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.		
55	30	CX	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 23MM. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.		
56	30	CX	BROCA: GATES , Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
57	20	CX	BROCA: GATES , Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA		

			AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
58	60	CX	BROCA: GATES , Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
59	60	CX	BROCA: GATES , Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
60	60	CX	BROCA: GATES , Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
61	60	CX	BROCA: GATES , Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		

62	30	CX	BROCA: GATES , Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
63	30	CX	BROCA: GATES , Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
64	30	CX	BROCA: GATES , Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
65	30	CX	BROCA: GATES , Nº 5 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
66	30	CX	BROCA: GATES , Nº 6, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA		

			COMERCIAL, NUMERACAO.		
67	30	CX	BROCA: GATES , Nº 6, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO.		
68	30	UND	BROCAS MULTI LAMINADAS PARA ALTA ROTAÇÃO		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE IV**

Nº	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 29		
02	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 29/5		
03	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 30		
04	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 30/5		
05	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 31		
06	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 31/5		
07	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 32		
08	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 32/5		
09	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 33		
10	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 33/5		
11	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 34		
12	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 34/5		
13	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 35		
14	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 35/5		
15	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 36		
16	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 36/5		
17	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 37		
18	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 37/5		
19	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 38		
20	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 38/5		
21	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 39		
22	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 39/5		
23	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º29		
24	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º29/5		
25	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º30		
26	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º30/5		
27	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º31		
28	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º31/5		
29	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º32		
30	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º32/5		
31	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º33		
32	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º33/5		
33	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º34		
34	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º34/5		

35	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °35		
36	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °35/5		
37	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °36		
38	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °36/5		
39	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °37		
40	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °37/5		
41	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °38		
42	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °38/5		
43	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °39		
44	05	PCT	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °39/5		
45	1000	UND	CAIXA PLÁSTICA PARA APARELHO MÓVEL CONFECCIONADO EM METERIAL P.P. ATÓXICO COLORIDO PCT COM 10 UNID		
46	20	UND	CASQUETE TAMANHO G ( morely)		
47	50	UND	CASQUETE TAMANHO M ( morely)		
48	50	UND	CASQUETE TAMANHO P ( morely)		
49	100	PCT	ELÁSTICO PARA CARGA LEVE 1/2 POL.		
50	100	PCT	ELÁSTICO PARA CARGA MÉDIA 1/2 POL.		
51	100	PCT	ELÁSTICO PARA CARGA PESADA 1/2 POL.		
52	30	UND	MENTONEIRA		
53	40	UND	MÁSCARA FACIAL ORTODONTICA AJUSTÁVES (DE PETIT)		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE V**

Nº	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	30	CX	CERA PARA ARTICULAÇÃO EM LÂMINAS USO ODONTOLÓGICO.		
02	80	CX	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LAMINA; TIPO CERA ROSA NUMERO 07; CAIXA COM NO MINIMO 12 LÂMINAS.		
03	10	CX	CERA PARA OSSO CX C/ 12 UNID		
04	10	SRG	CONDICIONADOR ODONTOLÓGICO COM ÁCIDO FLUORÍDICO A 10% PARA CERÂMICA		
05	10	UND	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (Pó)		
06	10	UND	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (LIQUIDO)		
07	10	UND	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PROVISÓRIO EMBALAGEM COM PASTA BASE 50G E PASTA ACELERADORA 15G		
08	10	UND	CIMENTO DE ZINCO LÍQ. COM ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO,ÓXIDO DE ZINCO,ÁGUA DESTILADA FRANSCO C/ 10ML		
09	10	UND	CIMENTO DE ZINCO PÓ, COM ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CORANTES CI77288,CI77268,CI77491, OS PIGMENTOS VARIAM DE ACORDO COM A COR DOS PRODUTOS. FRASCO C/ 28G		
10	35	UND	CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, VEDAMENTE HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL, ADEQUAÇÃO DO MEIO BUCAL, CURATIVO PARA CLAREAMENTO DE DENTES DESVITALIZADOS. (COTOSOL)		
11	05	UND	CIMENTO CIRÚRGICO. COM COM EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA E CORANTE. (LÍQUIDO)		

12	05	UND	CIMENTO CIRÚRGICO. COM ÓXIDO DE ZINCO, ACETADO DE ZINCO, BREU E CELULOSE ( PÓ) FRASCO COM 50G.		
13	05	KIT	CIMENTO CIRÚRGICO. NÃO CONTÉM EUGENOL, NEM SABOR, NEM ODOR DESAGRADÁVEL. O KIT POSSUI 90 GRAMAS DE BASE E 90 GRAMAS DE CATALIZADOR (PASTA/ PASTA)		
14	40	KIT	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO - KIT CONTENDO PÓ/ LÍQUIDO E DOSADORES.		
15	40	KIT	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO - KIT CONTENDO PÓ/ LÍQUIDO E DOSADORES.		
16	25	FRS	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO) LÍQUIDO- FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. ( IRM)		
17	50	FRS	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO) PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA. (IRM)		
18	60	KIT	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PÓ E LÍQUIDO. APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. POSSUI FINA GRANULAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. APRESENTAÇÃO: 01 FRASCO COM 12G DE PÓ E 01 FRASCO COM 10ML DE LÍQUIDO. ( IRM)		
19	20	KIT	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ C/8G COMPOSIÇÃO TRIÓXIDO DE BISMUTO,EXAMETILENO,TETRAMINA,DIÓXIDO DE TITANIO E 1 BISNAGA DE RESINA DE 9G COMPOSIÇÃO EPOXI BISFNOL ( seeler)		
20	40	UND	CIMENTO ENDODONTICO COM ÓXIDO DE ZINCO, REZINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO , EUGENOL ÓLEO DE AMENDOAS DOCES E BHT. PÓ CONTENDO 1 FRANCO DE PÓ COM 12G E UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 10ML (ENDOFIL)		
21	50	KIT	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA. ( HIDRO C)		
22	10	KIT	CIMENTO RESINOSO COM FLUOR P/ PRÓTESE DENTÁRIA		
23	50	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS		

24	20	UND	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 50. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
25	20	UND	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 55. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
26	20	UND	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 60. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
27	20	UND	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 70. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
28	20	UND	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 80. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
29	20	UND	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 50. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
30	20	UND	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 55. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
31	20	UND	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 60. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA		

			EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
32	20	UND	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 70. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
33	20	UND	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 80. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
34	20	UND	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM NÚMERO 30. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
35	20	UND	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM NÚMERO 35. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
36	20	UND	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM NÚMERO 40. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
37	10	UND	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM NÚMERO 45. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
38	10	CX	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM 1º SÉRIE . É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO		



			DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
39	10	CX	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM 2º SÉRIE . É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
40	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA NÚMEROS VARIADOS (20		
41	50	CX	CONE DE GUTA PERCHA NUMEROS VARIADOS (25)		
42	50	CX	CONE DE GUTA PERCHA NUMEROS VARIADOS (30)		
43	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA NUMEROS VARIADOS ( 45)		
44	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA NUMEROS VARIADOS (50)		
45	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 A 40 1ª SÉRIE.CX. C/ 120 UNIDADES.		
46	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 A 80 2ª SÉRIE CX. COM 120 UNIDADES.		
47	60	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SÉRIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM; APRESENTACAO CX C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL.		
48	60	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 2ª SÉRIE TAMANHO 45 A 80 COM 28MM; APRESENTACAO CX C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL.		
49	30	CX	CONES ACESSÓRIOS F; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.		
50	30	CX	CONES ACESSÓRIOS FF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.		
51	30	CX	CONES ACESSÓRIOS FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.		
52	10	CX	CONES ACESSÓRIOS M; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.		

53	30	CX	CONES ACESSÓRIOS MF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.		
54	30	CX	CUNHA ODONTO - MADEIRA, ANATOMICA; PARA RESTAURACOES AMALGAMA, IONOMERO CLASSES I, III, IV; AS CUNHAS ANATOMICAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTAL DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NAO LESAR A PAPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. CORES DIVERSAS E TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE VI**

Nº	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	30	CART	DENTES ARTIFICIAIS TAMANHOS VARIADOS		
02	100	UND	DENTES DE ACRÍLICOS 30M COR 66, ANTERIORES SUPERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA PRENSAGEM DE CORES E MODELÁRIO AMERICANO, CONFORME ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).		
03	100	UND	DENTES DE ACRÍLICOS 2D COR 62, ANTERIORES SUPERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA PRENSAGEM DE CORES E MODELÁRIO AMERICANO, CONFORME ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).		
04	100	UND	DENTES DE ACRÍLICOS 2D COR 66, ANTERIORES SUPERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA PRENSAGEM DE CORES E MODELÁRIO AMERICANO, CONFORME ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).		
05	100	UND	DENTES DE ACRÍLICOS 30M COR 62, ANTERIORES SUPERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA PRENSAGEM DE CORES E MODELÁRIO AMERICANO, CONFORME ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).		
06	100	UND	DISCOS DE CARBORUNDUM		
07	10	SRG	E.D.T.A EM GEL BISNAGA C/ 30G		
08	30	UND	E.D.T.A. FRASCO COM 20ML		
09	30	UND	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.		
10	300	UND	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA.		
11	10	CX	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL. ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25MM SORTIDO. CAIXAS COM 04 UNIDADES.		

12	30	FRS	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LIQUIDO INCOLOR; COMPOSICAO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO TEMPORARIO/LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE CONES; FRASCO COM 10ML.		
13	15	FRS	EUGENOL FRASCO COM 20ML		
14	5	FRS	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FDC AZUL N° 01 E FDC VERMELHO N° 03. CORA A PLACA EM DUAS CORES (VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA) ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO - FRASCO DE 10ML		
15	10	CX	FILME PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL 5 X 7CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FABRICADO EM PLÁSTICO MACIO, SEM BORDAS DURAS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE PELA CAPACIDADE PARA REDUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES		
16	60	UND	FILME PARA RADIOGRAFIA PANORAMICA 15 x 30 COM 100 PELÍCULA		
17	30	UND	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTACAO: ROLO COM 100 METROS		
18	15	UND	FIO RETRATOR GENGIVAL 0 ( PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE FIXA		
19	15	UND	FIO RETRATOR GENGIVAL 00 ( PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE FIXA		
20	15	UND	FIO RETRATOR GENGIVAL 000 ( PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE FIXA		
21	10	CX	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE NYLON TRANCADA; COM DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.		
22	40	CX	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.		
23	30	CX	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.		
24	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 TIPO A CLASSE IV ESTÉRIO		
25	25	GL	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA FILMES RADIOGRAFICOS - GALÃO COM 38 LITROS		
26	15	TB	FIXADOR PARA PROTESES DENTARIAS; TUBO DE 22G.		
27	50	FRS	FIXADOR PARA RAIOS-X - COMPOSTO DE ÁGUA 80-85%, TRIOSSULFATO DE AMÔNIO 5-10%, TIOCLANATO DE AMÔNIO 5-10%, PARA MANUTENCAO; PARA REVELACAO MANUAL; PARA FAZER PRONTO USO, FRASCO COM 475 ML.		
28	15	FRS	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.		
29	15	FRS	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.		

30	30	FRS	FORMOCRESOL FRASCO DE 10 ML		
31	3	FRS	FORMOL A 10% ( ALDEÍDO FÓRMICO) UTILIZADO COMO FIXADOR NAS PEÇAS PARA BIÓPSIA.FRASCO DE 500ML		
32	300	PCT	GAZE EM COMPRESSA, HIDROFILA - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS; 9 FIOS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.		
33	25	FRS	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% - FRASCO C/ 100 ML		
34	2	CX	GODIVA PARA MOLDAGEM EM BASTÃO DE BAIXA FUSÃO UTILIZADO PARA IMPRESSÕES, À BASE DE MATERIAL ATÓXICO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COR VERDE, COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 51°C, TIPO 1, CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES E PESANDO 113GRAMAS APROXIMADAMENTE.		
35	2	UND	HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE		
36	50	LT	HIPOCLORITO DE SODIO - SOLUCAO DE 2,5 %, SODA CLORADA, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML.		
37	10	KIT	KIT DE POLIMENTO DE AMALGAMA COMPOSTO DE TRES TACAS DE BORRACHA ABRASIVA NAS CORES MARRON,VERDE E AZUL + TRES PONTAS OGIVAS NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL P/ CONTRA-ANGULO.		
38	5	CX	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº12 (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO ,PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
39	30	CX	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO ,PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
40	15	CX	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTO COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS- APLICACAO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTOS DO CAMPO OPERATORIO; APRESENTACAO: ESPESSURA / 5" X 5", 14X14CM; MATERIA PRIMA: LATEX; COR: AZUL; INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, A BASE DE LATEXTIPO 1, AROMATIZADO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA SUFICIENTE PARA PERMITIR O ISOLAMENTO DE UM OU MAIS DENTES		

			SEM RASGAR OU DEFORMAR, MESMO APOS PERFURADOS. CAIXA COM 26 UNIDADES.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE VII**

<b>Nº</b>	<b>QTDE</b>	<b>UND</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	05	CX	LENTULO: ESPIRAL EM AÇO INOX,PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÕES INTRACANAIS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, 21 MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4 , CAIXA UNIDADES SORTIDAS.		
02	05	CX	LENTULO: ESPIRAL EM AÇO INOX,PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÕES INTRACANAIS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, 25 MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4 , CAIXA UNIDADES SORTIDAS.		
03	30	CX	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.		
04	30	CX	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.		
05	30	CX	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.		
06	30	CX	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE Nº 25 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C)		

			PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.		
07	30	CX	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE Nº 25 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.		
08	30	CX	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
09	30	CX	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
10	30	CX	LIMA KERR 1ª SÉRIE 21MM, Nº 25 CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		

11	30	CX	LIMA KERR 1ª SÉRIE 25MM,Nº 25 CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
12	30	CX	LIMA KERR 2ª SÉRIE 21MM,Nº 55 CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
13	30	CX	LIMA KERR 2ª SÉRIE 25MM,Nº 55 CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
14	30	CX	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		

15	30	CX	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
16	30	CX	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
17	20	CX	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
18	30	CX	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		



19	30	CX	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM,CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
20	30	CX	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
21	10	CX	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
22	10	CX	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
23	10	CX	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO		

			QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
24	10	CX	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
25	10	CX	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
26	10	CX	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE VIII**

Nº	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
----	------	-----	---------	------------	-------------

01	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, DE VINIL TRANSPARENTE, NAO ESTERIL - TAMANHO PEQUENO; (LATEX OU PROTEINA ); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
02	300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO EXTRAPEQUENO; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
03	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO GRANDE; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
04	300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO MÉDIO; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
05	300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO PEQUENO; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
06	300	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA.		
07	1500	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA.		

08	2000	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA.		
09	200	CX	MASCARAS CIRURGICA DESCARTÁVEIS- TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS , ATOXICA HIPOALERGENICA, INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTIBLOWN. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTES NASAIS COM DUAS TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO, PARA FIXAÇÃO NA ORELHA GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 GRAMAS. CX..C/100UNID.		
10	30	PCT	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ APLICAÇÃO DE FLUOR TAM. G PAC. C/ 50 PARES		
11	30	PCT	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ APLICAÇÃO DE FLUOR TAM. M PAC. C/ 50 PARES		
12	30	PCT	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ APLICAÇÃO DE FLUOR TAM. P PAC. C/ 50 PARES		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE IX**

Nº	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	05	LT	MONOMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESINA ACRÍLICA (LIQUIDA)		
02	05	UND	OBTURADOR PROVISÓRIO COM ÓXIDO DE ZINCO,SULFATO DE CALCIO,ÓXIDO DE FERRO VERMELHO,ESPESSANTE,FLUORETO DE SÓDIO ,SULFATO DE ZINCO, ÓLEO DE SILICONE,AROMATIZADO E GESSO ORTODONTICO.		
03	10	UND	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO PARA PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY		
04	10	UND	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL BAIXA VISCOSIDADE PARA BAIXA ROTAÇÃO SPRAY		
05	10	UND	ÓXIDO DE ZINCO COM 50G		
06	40	KIT	PONTAS MISTURADORA E BICOS INTRA-ORAIS EMBALAGEM COM 12 PONTAS MISTURADORAS E 12 BICOS INTRA -ORAIS PARA USO EM SILICONA DE ADÇÃO.		
07	20	KIT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 01 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.		
08	20	KIT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 01 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.		
09	150	KIT	PASTA PARA IMPRESSÃO (ZINCO ENOLICA) COM 1 BISNAGA DE MASSA VERMELHA 60G.1 BISNAGA DE MASSA BRANCA 60G. COMPOSIÇÃO; EUGENOL,OXIDO DE ZINCO,RESINA MINERAL,ÓLEO VEGETAL E		

			CORANTE.		
10	10	UND	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G.		
11	3	PCT	PEDRA POMES, EXTRA FINA USO ODONTOLÓGICO 100G.		
12	50	CX	PELÍCULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES		
13	10	CX	PELÍCULA TELERADIOGRAFICA CAIXA COM 100 UNIDADES		
14	20	CX	PELÍCULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL CAIXA COM 100 UNIDADES		
15	10	KIT	PINO INTRARRADICULAR DE FIBRA DE VIDRO PARA CONFECÇÃO DE NÚCLEO DE PREENCHIMENTO.		
16	20	CX	PINOS P/OBTENÇÃO DE NÚCLEO PARA MOLDAGEM RADICULAR (PINJET) CAIXA COM 50 UNIDADES		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE X**

Nº	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	20	UND	PINCEL PELO DE MARTA Nº 0		
02	20	UND	PINCEL PELO DE MARTA Nº 00		
03	20	UND	PINCEL PELO DE MARTA Nº 1		
04	05	KIT	PINCEL PARA PRÓTESE DENTÁRIA COM 5 MODELOS EM NÚMEROS 08,09,10,11,12		
05	10	KIT	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA		
06	05	LT	POVIDINE DEGERMANTE INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS E CAMPO OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO POLIVINILPIRROLIDONA- IODO, LAURIL-ÉSTER SULFATO DE SÓDIO. FRASCO COM 1L.		
07	25	LT	POVIDINE TÓPICO INDICADO COMO ANTSSÉPTICO DE USO TÓPICO COMPOSIÇÃO: IODOPOLIVIDONA 10% EXCIPIENTE ( FOSFATO DISSÓDICO,ACÍDO CÍTRICO E ÁGUA DEIONIZADA ),FRASCO COM 1 LITRO		
08	03	FRS	REMOVEDOR DE MANCHAS - TARTARITE,APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML..		
09	10	BIS	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DA1 ( COM NANOPARTÍCULAS)		
10	10	BIS	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DA2 ( COM NANOPARTÍCULAS)		
11	10	BIS	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EA1 ( COM NANOPARTÍCULAS)		
12	10	BIS	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EA2 ( COM NANOPARTÍCULAS)		
13	10	BIS	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME;		

			MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G.		
14	10	BIS	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3,5; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G.		
15	10	BIS	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G.		
16	10	UND	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DURALAY ( PÒ) COR 60		
17	10	UND	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DURALAY ( PÒ) COR 62		
18	10	UND	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DURALAY ( PÒ) COR 66		
19	10	UND	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DURALAY ( PÒ) COR 67		
20	10	UND	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DURALAY ( PÒ) COR 69		
21	10	KG	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR		
22	20	UND	RESINA COMPOSTA . COM BAIXA VISCOSIDADE ( FLOW)		
23	20	UND	RESINA ACRÍLICA USI ODONTOLÓGICO TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ INCOLOR INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA 450G		
24	10	BIS	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR B2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G.		

25	15	GL	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA FILMES RADIOGRAFICOS - GALÃO COM 38 LITROS		
26	50	FRS	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO DE ÁGUA 85-90%, SULFITO DE SÓDIO 5-10%, E HIDROQUINONA 1-5%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM EM FRASCO COM 475 ML.		
27	10	UND	RESINA ACRÍLICA DE PRECISÃO (DURALAY) PARA MOLDAGEM DE NÚCLEO (Pó)		
28	20	UND	RESINA ACRÍLICA DE PRECISÃO (DURALAY) PARA MOLDAGEM DE NÚCLEO (LIQ).....05 UNID		
29	5	KIT	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - KIT COM SELANTE 5ML, ÁCIDO 10ML, PINCÉIS E CASULO. (BASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETRACRÍLATO(TEGDMA), 2,6 DI, URETHAN, B200P, BENZIL DIMETIL, CARANFOQUINOMA E QUANTACURE EHA)		
30	200	UND	SERINGA DESCARTÁVEL (20ML) COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICA, CILÍNDRICA,COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL,EMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO,BICO LUER,ESTÉRIL,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.		
31	200	UND	SERINGA DESCARTÁVEL (5ML) COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICA, CILÍNDRICA,COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL,EMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO,BICO LUER,ESTÉRIL,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.		
32	10	KIT	SILICONA DE ADIÇÃO HIDROFÍLICO Á BASE DE POLIVINILOXANO		
33	15	CX	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE PARA PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE AUTO BRILHO, HASTES EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL A 134° C, FORMATOS VARIADOS. CAIXA COM 06 PONTAS SORTIDAS.		
34	400	FRS	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) - FRASCO COM 500 ML.		
35	06	FRS	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCOS COM 10ML.		
36	12	UND	SOLUÇÃO OTÓPICA A BASE DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO NEOMICINA 5 MG,SULFATO DE POLIMIXINA 10.000 UI/ML.		
37	50	PCT	STOP DE SILICONE: DE BORRACHA DE VINIL ATOXICO ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVEL, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES .		
38	40	CX	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.		
39	150	PCT	SUGADOR USO ODONTO - EM PVC ATOXICO; ,PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTAVEL; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO		

			GALVANIZADO; SEM MEMORIA DE POSICAO (FICA NA POSICAO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM_(+-10MM).		
40	10	PCT	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTA ÂNGULO.MACIA, USO ODONTOLÓGICO,PEQUENA.		
41	03	UND	TESTE DE VITALIDADE PULPAR; PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR; COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO; SPRAY COM 200 ML; SEM CFC, INODORO E ATOXICO; RECOMENDACOES RESFRIAMENTO ATE -40 °C.		
42	02	CX	TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.		
43	02	CX	TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.		
44	02	CX	TIRA DE LIXA USO ODONTO - MEDINDO COMPRIM:17MM(ENTRE15-19MM);LARG:4MM(ENTRE3,8-4,2MM; PARA ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.; GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSICAO DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX.DE ALUMINIO;PERMEABILIDADE IMPERMEAVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MEDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO.DEVERA TER DORSO DE POLIESTER COBERTO C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.		
45	30	UND	TIRA DE PAPEL CARBONO EM DUPLA FACE ( AZUL E VERMELHO) INDICADO PARA REGISTRI DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS.APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM LIVRETOS COM 12 FOLHAS		
46	40	CX	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS; MEDIDA C.120MM(100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES		
47	100	PCT	TOUCA DESCARTAVEL ;CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATOMICO, COM CAPACIDADE DE VENTILACAO,RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
48	30	FRS	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL E COMPOSTOS FENOLICOS. FRASCO COM 10 ML.		
49	05	FRS	VASELINA SÓLIDA. INDICAÇÕES: USO COMO EMOLIENTE.MODO DE USAR:USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500G		



50	01	KIT	VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE 10 ML.		
51	01	FRS	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 10ML.		
52	150	PCT	PRÓ - PÉ EM TNT DESCARTÁVEL COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE XI**

Nº	QTDE	UND	PRODUTO0	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	10	UND	AFASTADOR DE MINISSOTA (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
02	10	UND	AFASTADOR DE MEAD Nº 01 (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
03	10	KIT	ALAVANCA APICAL RETA DIREITO E ESQUERDO (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
04	10	KIT	ALAVANCA SELDIN DIREIRA E ESQUERDA (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
05	03	UND	ALICATE DE AÇO ORTODÔNTICO COM CORTE PARA FIO GROSSO.(INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
06	06	UND	ALICATE DE AÇO ORTODÔNTICO Nº 139.(INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
07	15	UND	ALICATE DE AÇO ORTODÔNTICO SACA BANDA.(INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
08	10	UND	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
09	10	UND	APLICADOR DE DYCAL (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
10	05	UND	ARCO ENDODONTICO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°C, CONTRIBUINDO COM A BIOSSEGURANÇA DO CONSULTÓRIO.		
11	05	UND	BANDEJA AÇO INOX PEQUENA 22X09X1,5		
12	05	UND	BANDEJA AÇO INOX GRANDE 30X20X4		
13	05	UND	BANDEJA AÇO INOX MÉDIA 22X17X1,5		
14	10	UND	BOLSA PARA ARCO EXTRA ORAL		
15	15	UND	BROQUEIRO EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO COM DIVISÓRIA		
16	20	UND	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO		
17	15	UND	BRUNIDOR Nº 29 (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
18	30	UND	CABO PARA BISTURÍ Nº 05 (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
19	50	UND	CABO PARA ESPELHO BUCAL (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		

20	10	UND	CALCADOR DE PAIVA Nº 2 (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
21	10	UND	CINZEL RETO DE BLACK 2,0 MM (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
22	10	UND	CINZEL RETO CABO LONGO COM PONTA ATIVA 4MM (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
23	10	UND	CINZEL MEIA CANA , CABO LONGO PONTA ATIVA 4MM (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
24	10	UND	CINZEL DE DUPLO BISEL PONTA ATIVA 4MM (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
25	10	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY DE REFRIGERAÇÃO TRIPLO SISTEMA DE TROCA DE BROCA TIPO PRESS-BUTTON E TORQUE DE NO MÍNIMO 0,13N CM		
26	05	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY DE REFRIGERAÇÃO TRIPLO SISTEMA DE TROCA DE BROCA TIPO PUCH-BUTTON E TORQUE DE NO MÍNIMO 0,13N CM		
27	05	UND	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA COM AGULHA DE 40X20.		
28	05	UND	CHAVE PARA FIXAÇÃO DE INSERTO PARA JET SONIC		
29	30	UND	COLGADURA EM AÇO		
30	15	UND	CONTRA ANGULO PARA EQUIPAMENTO KAVO COM ENCAIXE TIPO BORDEN		
31	05	UND	CONTRA ANGULO OSCILATÓRIO PARA ENDODONTIA COM REDUÇÃO 4:1 E SISTEMA DE ENCAIXE BORDEN		
32	10	UND	CUBA EM AÇO INOX		
33	10	UND	CUBETA GRANDE DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ ALGINATO		
34	10	UND	CURETA ALVEOLAR (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
35	30	UND	CURETA DE LUCAS (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE XII**

Nº	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	20	UND	DESLOCADOR DE MOUTHER (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
02	20	UND	DESLOCADOR DE FREE(INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
03	20	UND	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA ALGINATO		
04	15	UND	ESPÁTULA DE DE FREER DE 18,5CM ( INSTRUMENTAL EM AÇO INOS COM 3 ANOS DE GARANTIA )		
05	30	UND	ESPATULA LECRON ( INSTRUMENTAL EM AÇO INOS COM 3 ANOS DE GARANTIA )		
06	30	UND	ESPATULA DE INSERÇÃO N. 01 (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
07	25	UND	ESPATULA DE HOLLEMBACK 3S (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
08	25	UND	ESPATULA DE HOLLEMBACK (INSTRUMENTAIS EM		

			AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
09	25	UND	ESPÁTULA DE SILICATO (RESINA) (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
10	25	UND	ESPÁTULA DE TITÂNIO (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
11	25	UND	ESCAVADOR (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
12	30	UND	ESPATULA Nº 24 (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
13	50	UND	ESPELHO BUCAL CAIXA COM 12 UNIDADES		
14	4	UND	ESTETOSCÓPIO		
15	10	UND	EXPANSOR ODONTOLÓGICO( ADULTO)		
16	10	UND	EXPANSOR ODONTOLÓGICO INFANTIL)		
17	03	UND	FORCEPS INFANTIL Nº 1 (INSTRUMENTAL EM AÇO INOX COM 3 ANOS DE GARANTIA)		
18	03	UND	FORCEPS INFANTIL Nº 2 ( INSTRUMENTAL EM AÇO INOX COM 3 ANOS DE GARANTIA)		
19	03	UND	FORCEPS INFANTIL Nº 3 ( INSTRUMENTAL EM AÇO INOX COM 3 ANOS DE GARANTIA)		
20	03	UND	FORCEPS INFANTIL Nº 4 ( INSTRUMENTAL EM AÇO INOX COM 3 ANOS DE GARANTIA)		
21	03	UND	FORCEPS INFANTIL Nº 5 ( INSTRUMENTAL EM AÇO INOX COM 3 ANOS DE GARANTIA)		
22	30	UND	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº VARIADOS		
23	10	UND	LAMPARINA À ALCOOL EM ALUMINIO		
24	10	UND	LAMPARINA HANNAU		
25	15	UND	MICROMOTOR PARA EQUIPAMENTO KAVO		
26	10	KIT	MOLDEIRA PLASTICA SUPERIOR E INFERIOR N. 01		
27	10	KIT	MOLDEIRA PLASTICA SUPERIOR E INFERIOR N. 02		
28	20	KIT	MOLDEIRA PLASTICA SUPERIOR E INFERIOR N. 03		
29	20	KIT	MOLDEIRA PLASTICA SUPERIOR E INFERIOR N. 04		
30	50	KIT	MOLDEIRA PLASTICA SUPERIOR E INFERIOR N. 05		
31	50	KIT	MOLDEIRA PLASTICA SUPERIOR E INFERIOR N. 06		
32	25	KIT	MOLDEIRA PLASTICA SUPERIOR E INFERIOR N. 07		
33	25	KIT	MOLDEIRA PLASTICA SUPERIOR E INFERIOR N. 08		
34	10	KIT	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA PARA MOLDAGEM DE DENTADOS. JOGO COM 08 UNIDADES.		
35	10	KIT	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA PARA MOLDAGEM DE DESDENTADOS. JOGO COM 08 UNIDADES.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE XIII**

Nº	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	05	UND	MARTELO CIRURGICO		
02	30	UND	OCULOS DE PROTECAO USO HOSPITALAR - LENTES ACRILICO TRANSPARENTE; PARA PROCEDIMENTO; COM LENTES INCOLOR, TRANSPARENTE; COM ARMACAO EM ACO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; POSSUI UMA PELICULA ANTI-EMBACANTE, CURVADO PARA DAR VISAO SEM DISTORCAO EM TODAS AS DIRECOES, ALTA TRANSPARENCIA, ESTERILIZAVEL A FRIO, PODE SER USADO SOBRE OCULOS NORMAIS, COM AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, TAMANHO		

			UNICO.		
03	10	UND	PEÇA RETA PARA MICROMOTOR KAVO COM SISTEMA DE ENCAIXE BORDEN		
04	10	UND	PINÇA BACKAUS (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
05	10	UND	PINÇA ANATÔMICA (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
06	10	UND	PINÇA PORTA GRAMPO (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
07	10	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
08	10	UND	PINÇA ALLIS 16CM (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
09	20	UND	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO EM INOX (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
10	10	KIT	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO KELLY RETA E CURVA 16CM (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
11	10	UND	PINÇA DENTE DE RATO DE 15 CM (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
12	05	UND	PLACA DE VIDRO - DE 7,50 X 15CM E 10 MM DE ESPESSURA, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. AUTOCLAVÁVEL A 135° C		
13	04	UND	PLACA DE VIDRO - DE 7,50 X 15CM E 20 MM DE ESPESSURA, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. AUTOCLAVÁVEL A 135°C		
14	04	UND	PONTA ULTRASSÔNICA PERIO SUB. GENGIVAL TIPO:UNIVERSAL. REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTOS, ETC. APLICAÇÃO: LINHA PROFI COM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERÂMICO. NÃO ACOMPANHA A CHAVE. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°C, CONTRIBUINDO COM A BIOSSEGURANÇA DO CONSULTÓRIO.		
15	03	UND	PONTA ULTRASSÔNICA PERIO SUPRA GENGIVAL TIPO:UNIVERSAL. REMOÇÃO DE TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADO PARA OS DENTES POSTERIORES E TODOS OS ÂNGULOS AXIAIS.APLICAÇÃO: LINHA PROFI COM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERÂMICO.NÃO ACOMPANHA A CHAVE.		
16	05	UND	PORTA ALGODÃO INOX		
17	02	UND	PORTA AMALGAMA (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
18	05	UND	PORTA AMALGAMA EM PLASTICO ALTOCLAVAVEL		
19	10	UND	PORTA GAZE EM INOX		
20	50	UND	PORTA AGULHA DE MATHIE 14CM ( INSTRUMENTAL EM AÇO INOX COM 3 ANOS DE GARANTIA )		

21	100	PAR	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 14 CM (INSTRUMENTAL EM AÇO INOX COM 3 ANOS DE GARANTIA )		
22	25	UND	PORTA MATRIZ (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS)		
23	03	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA FILME PERIAPICAL ADULTO		
24	03	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA FILME PERIAPICAL INFANTIL		
25	03	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA OCLUSAL		
26	05	UND	POTE DAPPEN SILICONA AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°		
27	20	UND	POTE DAPPEN VIDRO		
28	02	UND	PROTETOR AUDITIVO COM CORDÃO		
29	05	UND	RÉGUA MELIMETRADA PARA EM ALUMÍNIO		
30	20	UND	SERINGA CARPULE (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
31	03	UND	SERINGA INJETORA PARA ELASTÔMERO		
32	20	UND	SERINGA PARA CALEN (INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS)		
33	20	UND	SINDESMÓTOMO (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
34	15	UND	SONDA EXPLORADORA (NSTRUMENTAL EM AÇO INOX COM 3 ANOS DE GARANTIA)		
35	03	UND	SUGADOR ENDODONTICO C/ CÂNULA; 40X6; 40X10; 40X20		
36	10	UND	SACA BROCAS		
37	01	UND	TENSIOMETRO		
38	04	UND	TERMOMETRO CLINICO PRISMÁTICO ECONÔMICO (ECOLÓGICO SEM MERCÚRIO), ESCALA EXTERNA, CAPILAR PRISMÁTICO, COBERTURA AMARELA, LEITURA DIRETA. ESCALA: 35 42°C; DIVISÃO: 0,1°C; ENCHIMENTO: MERCÚRIO (HG). REGISTRO M.S. E INMETRO.		
39	10	UND	TESOURA CIRURGICA CURVA 14 CM (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
40	10	UND	TESOURA METZENBAUM 18CM PONTA ROMBA (INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
41	06	UND	TESOURA CIRURGICA RETA 14CM(INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 3 ANOS )		
42	10	UND	TESOURA PARA REMOÇÃO DE SULTURA		
43	02	UND	PISTOLA PARA SILICONA DE ADIÇÃO COM PONTAS MISTURADORAS		
44	10	UND	DESLOCADOR DE PERIOTEO DO TIPO MOLT		
45	10	UND	DESLOCADOR DE PERIOTEO DO TIPO FREE		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE XIV**

Nº	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	05	UND	NEGATOSCÓPIO		
02	01	UND	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO – COM CADEIRA, EQUIPO, CUSPIDEIRA, REFLETOR E MOCHO		
03	01	UND	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO COM TRÊS PROGRAMAÇÕES: PROGRESSIVO/RAMPA, PULSO E CONTÍNUO		
04	02	UND	LOCALIZADOR APICAL		

05	05	UND	MASSARICO		
06	01	UND	AVENTAL PLUMBIFERO ODONTOLÓGICO PANORAMICO		
07	01	UND	AVENTAL CHUMBO ODONTOLÓGICO ADULTO		
08	01	UND	AVENTAL CHUMBO ODONTOLÓGICO INFANTIL		
09	01	UND	CHASSI RADIOLOGICO TAM 15x30		
10	01	UND	CHASSI RADIOLOGICO TAM .20X25		
11	01	UND	CAMARA DE REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA		
12	02	UND	PORTA AVENTAL DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO		
13	02	UND	PORTA AVENTAL CABIDE		
14	01	UND	PORTA AVENTAL CASCATA		
15	03	UND	TENSIOMETRO		
16	03	UND	ESFIGMOMANOMETRO		
17	01	UND	DESTILADOR CAPACIDADE 30 LT		
18	01	UND	BOMBA À VÁCUO		
19	01	UND	APARELHO OSMOSE REVERSA 40L		
20	03	UND	MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL CIRURGICO EM AÇO COM RODIZIO		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

2.1 – ANÁLISE TÉCNICA - Os itens: (LOTE I: 12; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26); (LOTE II: 01; 02); (LOTE IX: 09) e (LOTE X: 13; 14; 15; 24) serão submetidos a análise técnica do fiscal do contrato, sendo que a aprovação dos itens acima elencados se torna *condito sinequanon* para a assinatura do termo contratual. No caso de desaprovação dos itens examinados o CPSMC oferta o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua substituição, sendo submetidos a nova análise. Persistindo a desaprovação, o CPSMC convocará o segundo colocado, submetendo -se as mesmas condições acima estabelecidas.

3 – JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, Insumos e Instrumentais se faz necessário para suprir a demanda surgida no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Regional Cratono exercício de 2015, e não causar prejuízos ao beneficiados do serviço ofertado por este equipamento de saúde.

4 – Valor global estimado: R\$ 535.117,21(Quinhentos e trinta e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte e um centavos).

5 – Prazo de entrega ou prestação de serviços: imediata após a emissão da ordem de serviços.

6 – Adjudicação: Pelo Lote.

7 – Classificação orçamentária: nº 10.302.0007.1.007 - Manutenção do CEO/R com recursos do Estado e 10.302.0013.1.013 – Manutenção do CEO/R com recursos da União – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.

8 – Local da prestação dos serviços: Sede do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/R Crato – Rua Jose Marrocos, 959, Bairro Pinto Madeira – Crato –CE

9 – Unidade fiscalizadora: Direção Geral do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/R Crato.

Crato – CE, 15 de Maio de 2015

---

Andréia Maria Alves Guedes  
Secretária Executiva do CPSMC

**ANEXO II****MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DO CRATO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, QUE ASSIM PARA O  
FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:**

O **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC)**, com sede na Rua José Marrocos, 959, Bairro Pinto Madeira – Crato-CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Executiva, ANDRÉIA MARIA ALVES GUEDES, RG nº XXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, *residente e domiciliado em Potengi -CE* XXXXXXXXX (nome da empresa contratada), inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecido na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXX-CE, neste ato representada por seu sócio-gerente (ou procurador), Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.05.19.05- CPSMC, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.05.19.05 - CPSMC, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**



2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, Insumos e Instrumentais para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Regional Crato, equipamento de saúde administrado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, durante o exercício financeiro de 2015, conforme especificações que contam dos autos, fazendo parte integrante do presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dividido em parcelas de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação com a empresa vencedora correrão por conta das dotações orçamentárias nº: nº 10.302.0007.1.007 - Manutenção do CEO/R com recursos do Estado e 10.302.0013.1.013 – Manutenção do CEO/R com recursos da União – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1- O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser feito na sede do Consórcio, nos quantitativos requisitados, através de solicitação devidamente assinada pela autoridade competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação pelo contratado.

8.2 - O objeto licitado será recebido pelo responsável do setor de almoxarifado, que deverá atestar se o objeto atende às especificações exigidas no Edital.

8.3 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Contratante que atestará o recebimento do objeto licitado.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

10.5- Substituir, às suas expensas, o produto fornecido em que se verifiquem vícios ou impurezas destoantes do padrão normal;

10.6- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

10.7- Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do Contrato inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto;

10.8- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com o CONTRATANTE, sem sua prévia e expressa anuência;

10.9- Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 2% (dois por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato aplicável sobre o valor apurado no pagamento no mês que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- A sanção de que trata o subitem 11.1-a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação da sanção mais grave.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do Sr. Walter de Oliveira Brito, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO Regional Crato especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.2- Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

13.2.1- Solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

13.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

13.3- A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via

Endereço: Rua José Marrocos, 959, Bairro Pinto Madeira - Crato-CE

administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Crato (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

**GESTOR DO CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 2015.05.19.05 - CPSMC**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES****PREGÃO PRESENCIAL N.º 2015.05.19.05 - CPSMC**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

**ANEXO V****DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF****D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º 2015.05.19.05 – CPSMC que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e dezesseis) anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL N.º2015.05.19.05 - CPSMC**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa  
ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123,  
de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**ANEXO VII****MODELO DE PROPOSTA**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº 2015.05.19.05 – CPSMC.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**(INSERIR PROPOSTA DE PREÇOS)****PROPONENTE:****ENDEREÇO:****CNPJ Nº:****VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS****DADOS BANCÁRIOS:****DATA:**

---

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL N.º 2015.05.19.05 – CPSMC.**

Declaramos através desta, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, não apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro

**ANEXO IX****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.05.19.05 - CPSMC.**

A Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro-----, CEP-----, Município de -----, Estado-----, neste ato representada por seu responsável legal, o senhor -----, portador da cédula de identidade sob o nº ----- - ---/PR e do CPF/MF sob o nº ----- em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão nº \_\_\_\_/2015, vem perante à Comissão de Licitações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, declarar que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Crato, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

---

Assinatura do representante legal da empresa sob carimbo

RG:

CPF:

**CPSMC**

Consórcio Público de Saúde  
da Microrregião de Crato

Endereço: Rua José Marrocos, 959, Bairro Pinto Madeira - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15